



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Av. Queiroz Júnior, 635 - Cx. Postal, 5 - CEP 35.450-000 - Fone: 561-1500 - Fax: 561-1142

LEI Nº 1826

Adequa vencimentos à Medida Provisória
nº 434/94 e concede abono aos servidores
municipais.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes
na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com
a Medida Provisória 434, de 27/02/94, autorizado a adequar os vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, em URV - Unidade Real de Valor, aplicando-se-lhes as devidas correções, conforme evolução do padrão de valor monetário, a partir de 1º de março de 1994.

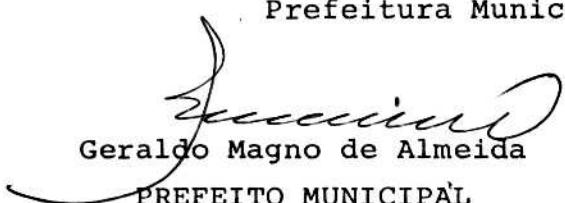
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abono de 3,5% (três e meio por cento) aos servidores municipais, estatutários e celetistas, ativos e inativos, no mês de abril de 1994.

Parágrafo Único - O abono de que trata este artigo, válido unicamente para o mês de abril/94, não será incorporado a nenhum salário ou vencimento e nem servirá de base para quaisquer descontos ou contribuições.

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente no presente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de abril de 1994.


Geraldo Magno de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL


Vânia Antunes de Carvalho

CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Av. Queiroz Júnior, 635 - Cx. Postal, 5 - CEP 35.450-000 - Fone: 561-1500 - Fax: 561-1142

LEI Nº 1826

ATIVIDADE PERMANENTE I E II (QPI E QPII)

I - CARGOS DE DIREÇÃO

URV

Nível de Direção	1 Secretário do Prefeito	639,48
Nível de Direção	1 Diretor Administrativo	639,48
Nível de Direção	1 Diretor de Educ. e Cultura	639,48
Nível de Direção	1 Diretor de Finanças	639,48
Nível de Direção	1 Diretor de Obras	639,48
Nível de Direção	1 Diretor de Meio Ambinete	639,48
Nível de Direção	1 Diretor de Saúde	639,48
Nível de Direção	1 Diretor de Cultura	639,48
Nível de Direção	1 Diretor de Ind. e Comércio	639,48
Nível de Direção	1 Procurador Geral	639,48
Nível de Direção	1 Coord. Ações e Ativ. Ano Mun.Saú.	639,48
Nível de Direção	1 Diretor Desenvolvimento Social	639,48

II - CARGOS DE HIERARQUIA

URV

Nível IX	1 Chefe de Gabinete	541,26
Nível IX	1 Chefe de Pessoal	541,26
Nível VIII	1 Contador Geral	470,66
Nível VIII	1 Chefe Div. Ind. e Comércio	470,66
Nível VIII	1 Chefe Div. Agric. e Pecuária	470,66
Nível VII	1 Assist. Assuntos Especiais	439,12
Nível VII	1 Chefe Serv. Municipal de Saúde	439,12
Nível VI	1 Caixa Geral	407,90
Nível VI	1 Chefe Docum. e Arquivo	407,90
Nível VI	1 Chefe de Tributação	407,90
Nível VI	1 Chefe de Patrimônio	407,90
Nível VI	1 Chefe de Cultura	407,90
Nível VI	1 Tesoureiro Geral	407,90
Nível VI	1 Chefe de Esp. Tur. e Lazer	407,90
Nível VI	1 Supervisor de Meio Ambiente	407,90
Nível V	1 Sec. Junta Serv. Militar	352,79
Nível V	1 Assessor Jurídico	352,79
Nível IV	1 Chefe Bem Estar Serv. Social	298,08
Nível IV	1 Auxiliar de Educação e Cultura	298,08
Nível IV	1 Protocolista	298,08
Nível III	1 Auxiliar de Gabinete	235,33
Nível III	1 Chefe Unid. Cadastro Rural	235,33
Nível II	1 Auxiliar de Protocolista	196,11
Nível I	4 Recepcionistas	132,40

III - CARGOS EFETIVOS

URV

Nível VI	1 Caixa	407,90
Nível V	1 Mecanógrafo	352,79
Nível IV	6 Auxiliares de Contabilidade	298,08
Nível III	3 Fiscais de Renda	235,33
Nível III	4 Escriturários Datilógrafos	235,33
Nível III	1 Almoxarife	235,33
Nível I	1 Servente	132,40

IV - QUADRO PERMANENTE

URV

Nível II	1 Oficial Administrativo	196,11
----------	--------------------------	--------